

PROJETO DE DECRETO LEGISL. Nº 50/2014

DL. Nº 1337

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

Assunto: Dispõe sobre a alteração do ementa e do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1300, de 10 de abril de 2014 e dá outras providências. (Sobre a Comenda "Alexandre Vannucchi Leme" de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2014

Dispõe sobre a alteração da ementa e do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1300, de 10 de abril de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º A ementa do Decreto Legislativo nº 1.300, de 10 de abril de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Institui no âmbito do município de Sorocaba a Comenda “Alexandre Vannucchi Leme” de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia, a ser concedida a personalidades que sejam referência social na área dos direitos humanos e da defesa da liberdade e da democracia”.

Art. 2º O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1.300, de 10 de abril de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Sorocaba, a Comenda “Alexandre Vannucchi Leme” de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia, a ser concedida a cidadãos e cidadãs que sejam referência social na área dos direitos humanos e na defesa da liberdade e da democracia”.

Art. 3º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 10 de julho de 2014.


CARLOS LEITE
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 50/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-11-JUL-2014-16:34-13793-1A





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA;

Este Projeto de Decreto Legislativo dispõe sobre a alteração da ementa e do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1300, de 10 de abril de 2014 e dá outras providências.

A principal razão de alterar o referido Decreto Legislativo se dá pela necessidade de subtrair a palavra “sorocabanos” tanto da ementa quanto do artigo 1º, pois a palavra acabará restringindo a entrega da homenagem somente a cidadãs e cidadãos nascidos no município (ou que a eles tenham sido concedido título honorífico de cidadã ou cidadão sorocabano), não dando o direito que os cidadãos que residem aqui e não são nascidos em Sorocaba, que são “referência social na área dos direitos humanos e na defesa da liberdade e da democracia”, de receberem a referida comenda.

Nesse sentido, justificado o presente Projeto de Decreto Legislativo, pedimos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

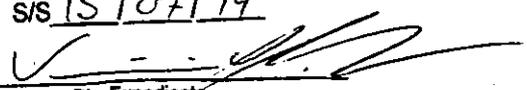
S/S., 10 de julho de 2014.


CARLOS LEITE
Vereador



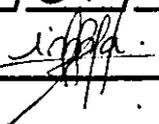
Recebido na Div. Expedient
11 de julho de 14

Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 15/07/14


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

16/07/14





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

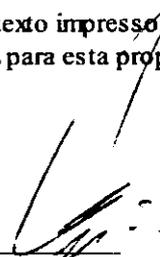


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M966623130/1183</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Carlos Leite	Data de Envio: 10/07/2014
Descrição: Aletração Decreto Legislativo nº 1300/2014	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Carlos Leite

SECRETARIA GERAL

-11-Jul-2014-16:34:137193-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Classificações : Título de Cidadania / Comenda, Homenagens/Comemorações

Ementa : Institui no âmbito do município de Sorocaba a Comenda "Alexandre Vannucchi Leme" de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia, a ser concedida a personalidades sorocabanas que sejam referência social na área dos direitos humanos e da defesa da liberdade e da democracia.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1300, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Institui no âmbito do município de Sorocaba a Comenda "Alexandre Vannucchi Leme" de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia, a ser concedida a personalidades sorocabanas que sejam referência social na área dos direitos humanos e da defesa da liberdade e da democracia.

PDL Nº 09/2014, DO EDIL FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Sorocaba, a Comenda "Alexandre Vannucchi Leme" de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia, a ser concedida a cidadãos e cidadãs sorocabanas que sejam referência social na área dos direitos humanos e na defesa da liberdade e da democracia.

Art. 2º A presente honraria poderá ser concedida na quantidade de uma por ano, por Vereador, por meio de Projeto de Decreto Legislativo, que deverá ser aprovado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do legislativo, devidamente acompanhado por histórico do homenageado ou homenageada que justifique, plenamente, a concessão da honraria.

Parágrafo único. A entrega da presente honraria será realizada em Sessão Solene, nas dependências da Câmara Municipal ou fora dela.

Art. 3º A Comenda será constituída de um medalhão acompanhado do respectivo colar, onde deverá estar escrito o nome do homenageado ou homenageada que o receber, sob o título "Comenda Alexandre Vannucchi Leme"; além de um diploma, constando o nome do homenageado ou homenageada, sob o título "Comenda Alexandre Vannucchi Leme de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia".

Art. 4º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de abril de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 50/2014

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Francisco Carlos Silveira Leite, que "*Dispõe sobre a alteração da ementa e do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1300, de 10 de abril de 2014 e dá outras providências*" (sobre a comenda "Alexandre Vannucchi Leme" de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia).

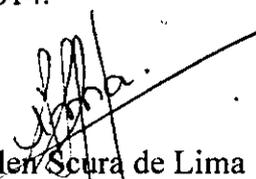
A proposição, nos termos de sua justificativa, pretende suprimir a expressão "*sorocabanos*" constante da ementa e do art. 1º do Decreto Legislativo nº 1.300, de 10 de abril de 2014, com o escopo de permitir que pessoas que não tenham nascido em Sorocaba ou não tenham recebido o Título de Cidadão Sorocabano possam ser contemplados com a Comenda Alexandre Vannucchi Leme.

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

É o parecer, s.m.j.,

Sorocaba, 22 de julho de 2014.


Suellen Scura de Lima

Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:


ANDREI GONSALES ANTONELLI
Secretário Jurídico em substituição



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

07

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2014, de autoria do Edil Francisco Carlos Silveira Leite, que dispõe sobre a *alteração* da ementa e do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1.300, de 10 de abril de 2014 e dá outras providências. (Sobre a Comenda “Alexandre Vannucchi Leme” de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia)

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Francisco Martinez, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 15 de julho de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez
PDL 50/2014

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Francisco Carlos Silveira Leite, que "*Dispõe sobre a alteração da ementa e do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1.300, de 10 de abril de 2014 e dá outras providências.*"

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 06).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está em consonância com nosso direito positivo, nos termos do disposto no art. 87, § 3º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara.

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se que a aprovação do PDL dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores, presente a maioria absoluta (art. 40, §1º da LOMS).

S/C., 15 de julho de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES

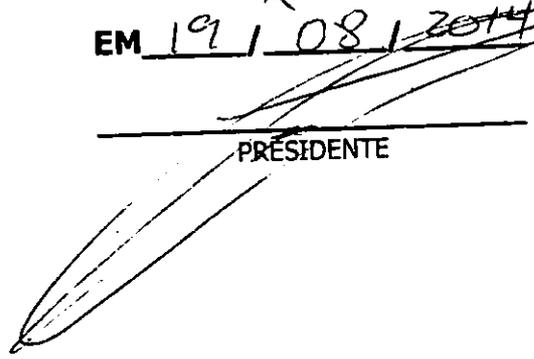
Membro



VOTAÇÃO ÚNICA 50.48/2014

APROVADA REJEITADA

EM 19 / 08 / 2014

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is slanted downwards from left to right.

PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1337, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Nº

Dispõe sobre a alteração da ementa e do art. 1º do Decreto Legislativo nº 1.300, de 10 de abril de 2014 e dá outras providências.

PDL Nº 50/2014, DO EDIL FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º A ementa do Decreto Legislativo nº 1.300, de 10 de abril de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Institui no âmbito do município de Sorocaba a Comenda “Alexandre Vannucchi Leme” de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia, a ser concedida a personalidades que sejam referência social na área dos direitos humanos e da defesa da liberdade e da democracia”. (NR)

Art. 2º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 1.300, de 10 de abril de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Sorocaba, a Comenda “Alexandre Vannucchi Leme” de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia, a ser concedida a cidadãos e cidadãs que sejam referência social na área dos direitos humanos e na defesa da liberdade e da democracia”. (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 19 de agosto de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





10

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0720

Sorocaba, 19 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo n.º 1337, de 19 de agosto de 2014, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

msa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE AGOSTO DE 2014 / Nº 1.650 FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1337, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Nº

Dispõe sobre a alteração da ementa e do art. 1º do Decreto Legislativo nº 1.300, de 10 de abril de 2014 e dá outras providências.

PDL Nº 50/2014, DO EDIL FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º A ementa do Decreto Legislativo nº 1.300, de 10 de abril de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Institui no âmbito do município de Sorocaba a Comenda “Alexandre Vannucchi Leme” de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia, a ser concedida a personalidades que sejam referência social na área dos direitos humanos e da defesa da liberdade e da democracia”. (NR)

Art. 2º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 1.300, de 10 de abril de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Sorocaba, a Comenda “Alexandre Vannucchi Leme” de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia, a ser concedida a cidadãos e cidadãs que sejam referência social na área dos direitos humanos e na defesa da liberdade e da democracia”. (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 19 de agosto de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado